



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZEMIR FERREIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente da transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
 - II - ferrovias;
 - III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
 - IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
 - V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
 - VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
 - VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de baías, diques;
 - VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
 - IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
 - X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
 - XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
 - XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
 - XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
 - XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
 - XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
 - XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.
- Nas obras de reforma e pintura da Escola Fernando Augusto Nogueira, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.



MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZEMIR MENEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos. Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.



REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE
A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZINEIA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.



REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro.
Recuperação de piso no pátio para assentamento de piso de concreto em tijolinho.

COMPACTAÇÃO

A compactação será executada com malhos de 30kg ou compactador tipo sapo, que devem estar providos de limpadores convenientemente dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

PAREDES E LAJES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes a recuperar, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CPII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO/REBOCO

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias a serem recuperadas. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 3 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.
O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e apumada.
Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.
Deverá ser previsto recuperação de áreas danificadas de parede e forro.

REVESTIMENTOS

Cozinha e banheiros receberão cerâmica 20x20cm na cor branca, com altura de 1,70m. A fachada receberá revestimento externo acetinado 6,5x25,6cm com altura 0,70 na cor cinza, conforme indicativo em projeto.

ESQUADRIAS

As portas serão de alumínio, conforme indicativo em projeto.

PINTURA

No arco da fachada utilizar cor cinza. Nos tetos será utilizada pintura látex na cor branca. Nas paredes internas serão utilizadas tinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE látex na cor branco gelo com altura de 1,10m, e completando a parede na cor branco neve. Os muros de contorno deverão receber pintura látex na cor branco neve. As esquadrias de ferro receberão tinta a óleo sobre base antiferrugem na cor cinza.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC da Tigre, Fortelite ou outra com a mesma equivalência técnica, soldável quando forem embutidas e roscáveis quando forem expostas. As caixas aparentes serão da linha específica da TIGRE ou outra com a mesma equivalência técnica. Os fios e cabos serão Anti-Flam do tipo Pirelli, Condugel ou Lousano, com dimensões especificadas em projeto e de acordo com as normas técnicas em vigor; As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC da TIGRE ou outra com a mesma equivalência técnica; Todas as tomadas e interruptores serão da marca Pial, Bitcino ou outra com a mesma equivalência técnica; Todos os sistemas elétricos serão dotados de aterramento protetor compatível.

HIDRÁULICAS

Todas as tubulações em PVC soldável da TIGRE, Fortelite ou outra com a mesma equivalência técnica, nas dimensões já definidas em projeto; as caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os projetos de esgoto sanitário foram elaborados conforme a NBR 8160/83 que prescreve as condições mínimas para o projeto e execução das instalações prediais de esgoto sanitário de modo a permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções; não permitir vazamento, escapamento de gases ou formação de depósitos no interior das tubulações; vedar a passagem de gases e de animais das tubulações para o interior dos edifícios; impedir a contaminação de água potável.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram projetados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT. Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Guaiúba – CE, Setembro de 2022.



REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA-CE

ART'S

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE
Guaiúba

MARIA RIBEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221055519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL



1. Responsável Técnico

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619813610
 Registro: 352337CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE**
RUA PEDRO AUGUSTO
 Complemento:
 Cidade: **GUAÍÚBA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32
 Nº: 53
 CEP: 61890000

Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 1.000,00
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS
 Complemento:
 Cidade: **GUAÍÚBA**
 Data de Início: **12/09/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE**

Previsão de término: **12/09/2023**

Bairro: **DIVERSOS**
 UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Coordenadas Geográficas: **-4.042357, -38.633528**

Nº: **DIVERSOS**

CEP: **61890000**

CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade 2,00 Unidade un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

18 - Fiscalização

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade 2,00 Unidade un

2,00 un

2,00 un

2,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE E O CEI DEODORO VALENTIM MAIA NO DISTRITO DE ITACIMA, MUNICÍPIO GUAÍÚBA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publboo/>, com a chave: 97W8w
 Impresso em: 13/09/2022 às 08:18:10 por: ip: 45.70.178.133





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221055519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
date

Jordan Matheus Alves da Silva
JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA - CPF: 020.470.693-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA/CE - CNPJ: 12.359.535/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/09/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215624304



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97W8w
Impresso em: 13/09/2022 às 08:18:10 por: , ip: 45.70.178.133





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE AGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

Relatório Fotográfico





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUAIÚBA-CE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
1	SETEMBRO 2022

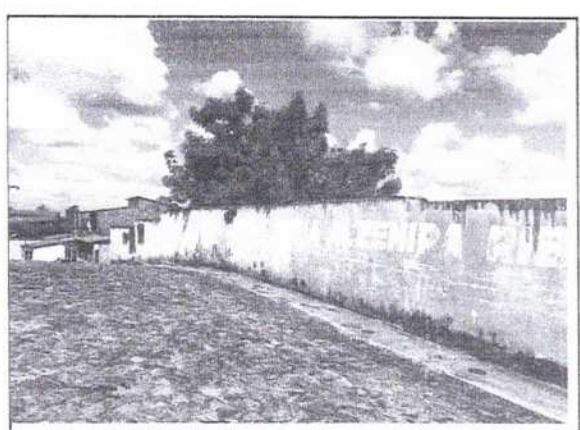


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
2	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
3	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
4	SETEMBRO 2022

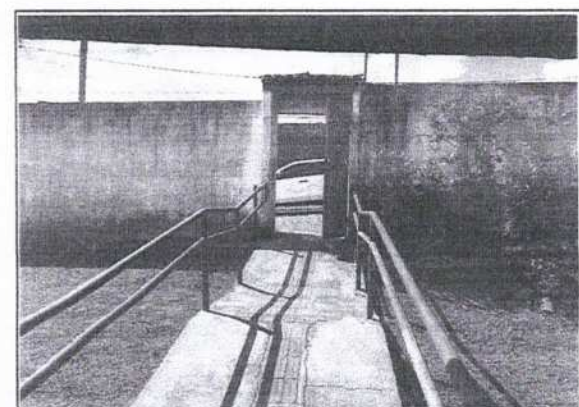


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
5	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
6	SETEMBRO 2022

④

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha Nº 107

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha Nº 741

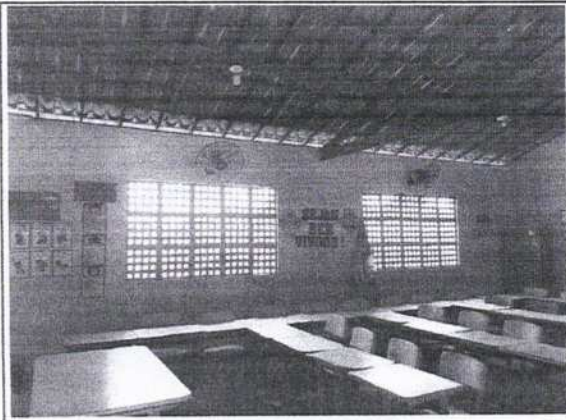


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
7	SETEMBRO 2022

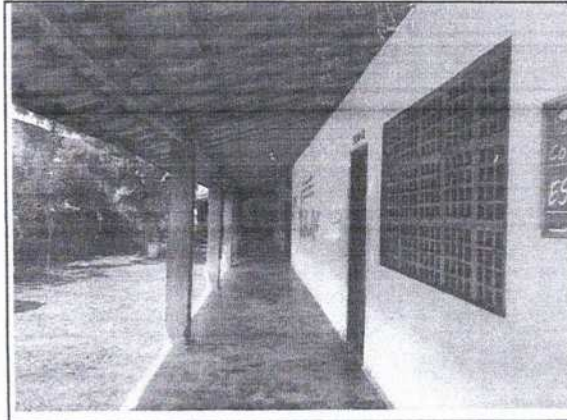


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
8	SETEMBRO 2022

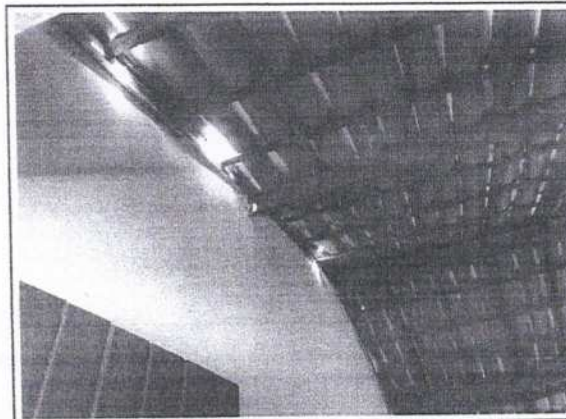


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
9	SETEMBRO 2022

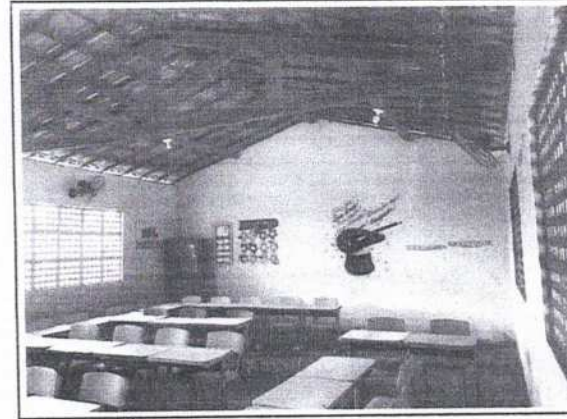


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
10	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
11	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
12	SETEMBRO 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

2

Comissão Central de Licitação e Pregões
Forma Nº 208

Comissão Central de Licitação e Pregões
Forma Nº 742

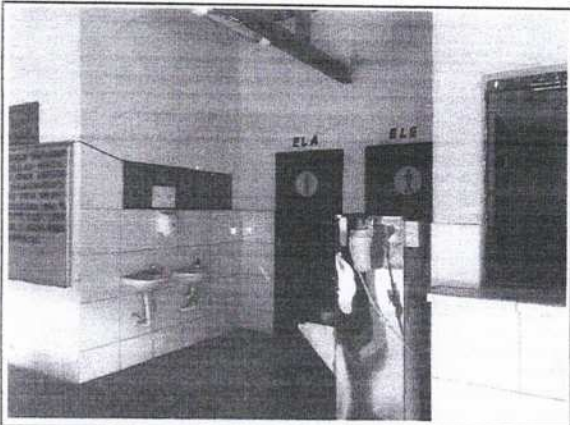


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
13	SETEMBRO 2022

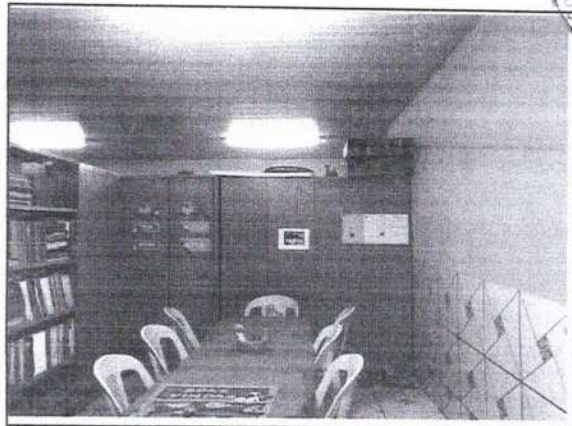


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
14	SETEMBRO 2022

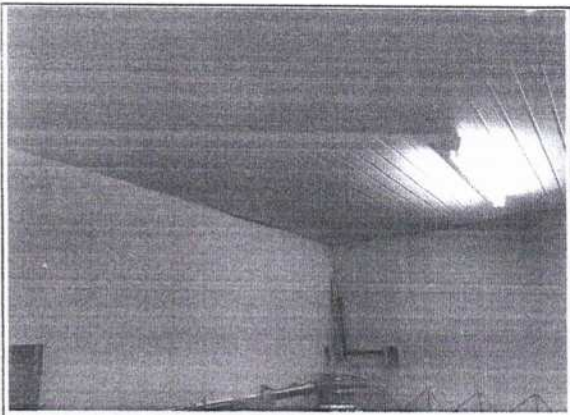


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
15	SETEMBRO 2022

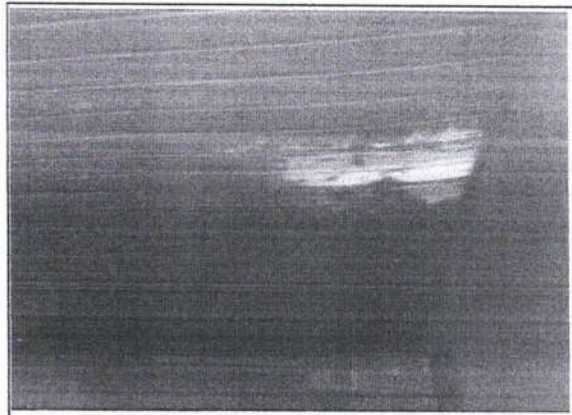


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
16	SETEMBRO 2022

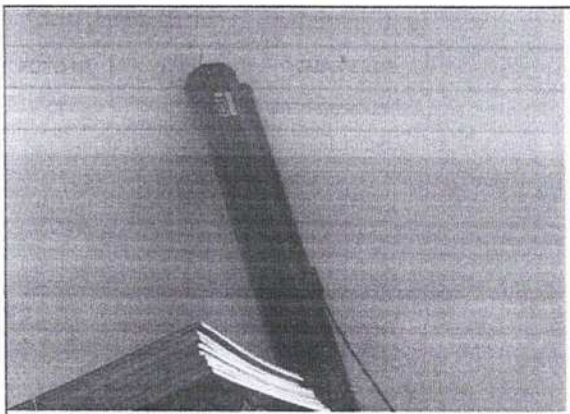


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
17	SETEMBRO 2022

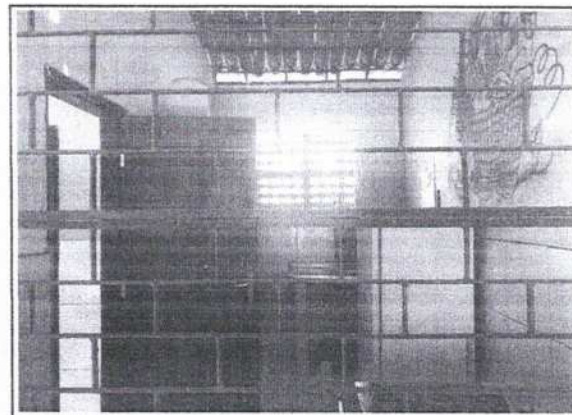


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
18	SETEMBRO 2022

41

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha nº 609

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha nº 743



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
19	SETEMBRO 2022

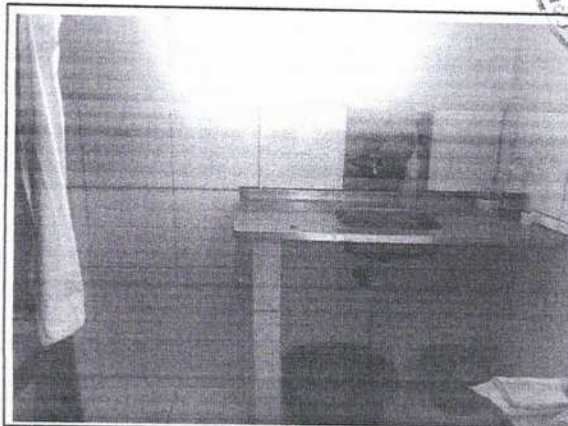


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
20	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
21	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
22	SETEMBRO 2022

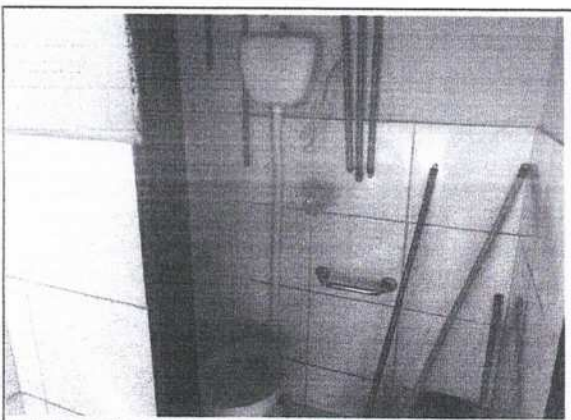


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
23	SETEMBRO 2022

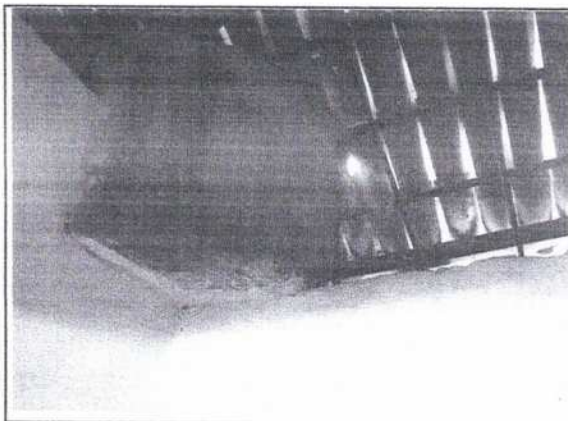


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
24	SETEMBRO 2022

1

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha Nº 210

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha Nº 744



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
25	SETEMBRO 2022

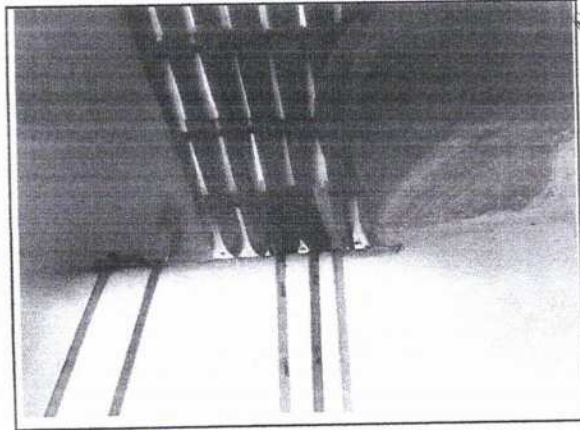


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
26	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
27	SETEMBRO 2022

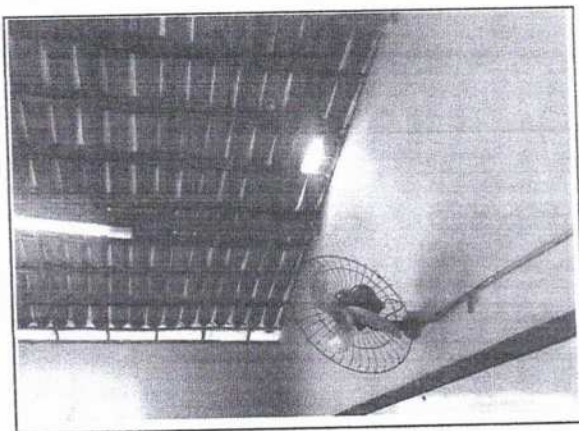


FOTO Nº	ÁGUA VERDE
28	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
29	SETEMBRO 2022



FOTO Nº	ÁGUA VERDE
30	SETEMBRO 2022

ⓐ

Handwritten signatures and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha N° 211

Comissão Central de Licitação e Pregões
Folha N° 745



FOTO N°	ÁGUA VERDE
31	SETEMBRO 2022

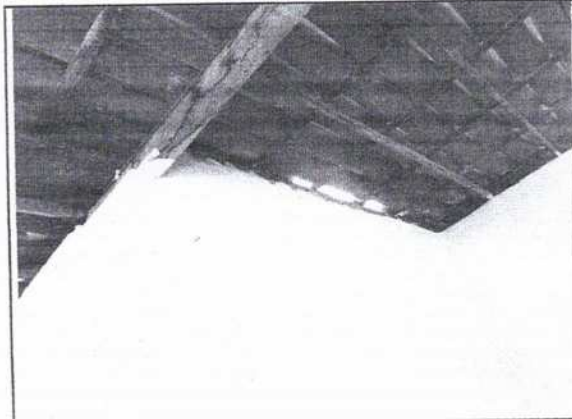


FOTO N°	ÁGUA VERDE
32	SETEMBRO 2022

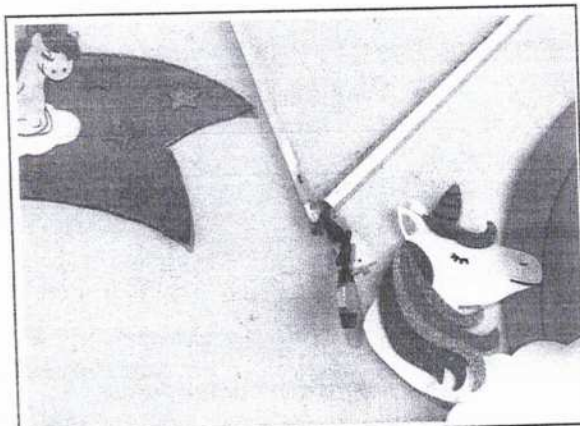


FOTO N°	ÁGUA VERDE
33	SETEMBRO 2022



FOTO N°	ÁGUA VERDE
34	SETEMBRO 2022

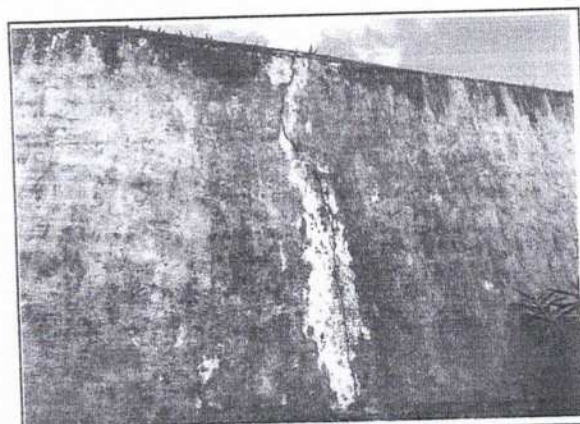


FOTO N°	ÁGUA VERDE
35	SETEMBRO 2022

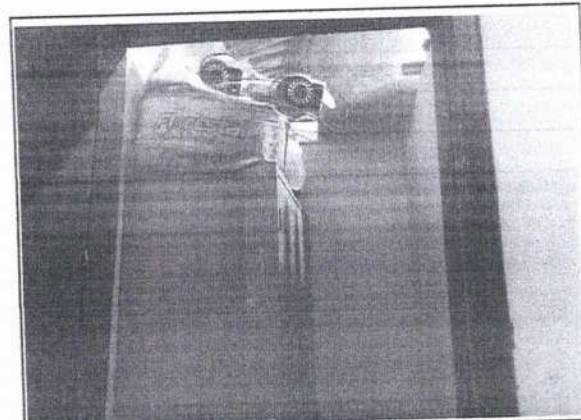


FOTO N°	ÁGUA VERDE
36	SETEMBRO 2022

4

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Comissão Central de Licitação e Pregões
 Folha N° 216

Comissão Central de Licitação e Pregões
 Folha N° 746

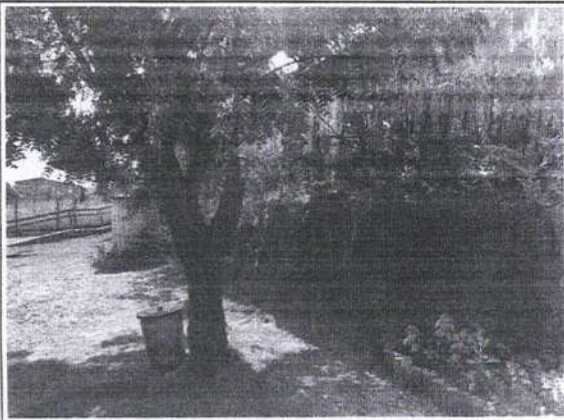


FOTO N°	ÁGUA VERDE
37	SETEMBRO 2022

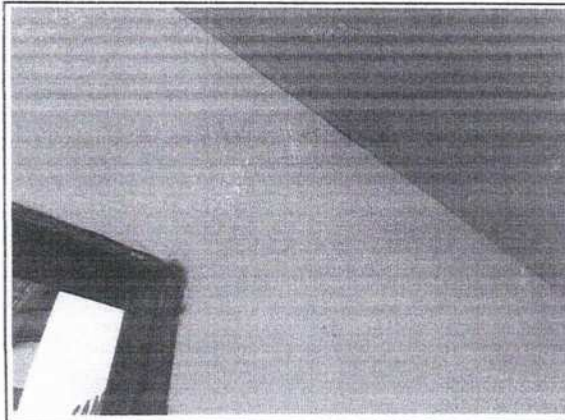


FOTO N°	ÁGUA VERDE
38	SETEMBRO 2022



FOTO N°	ÁGUA VERDE
39	SETEMBRO 2022

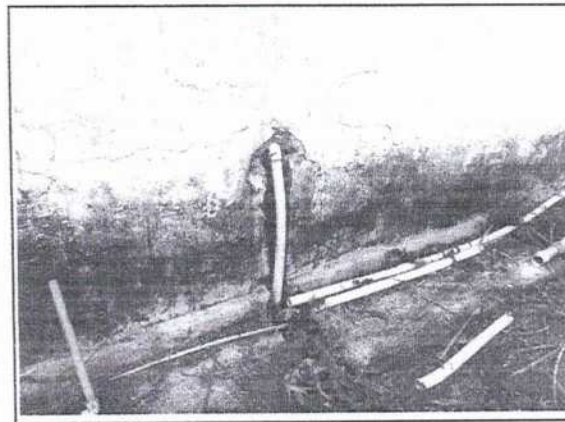


FOTO N°	ÁGUA VERDE
40	SETEMBRO 2022



FOTO N°	ÁGUA VERDE
41	SETEMBRO 2022

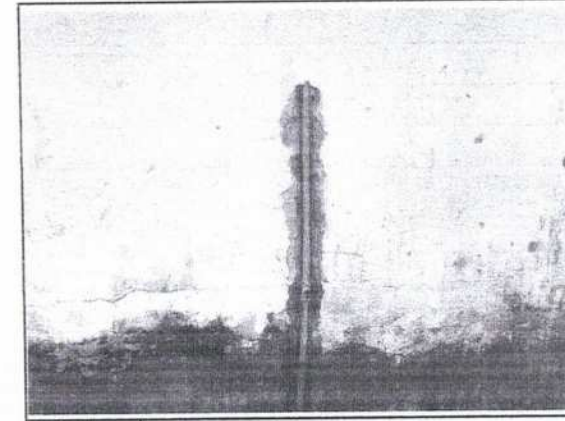


FOTO N°	ÁGUA VERDE
42	SETEMBRO 2022

Ⓜ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comitê Central de Licitação e Pregões
Folha N° 213

Comitê Central de Licitação e Pregões
Folha N° 747



FOTO N°	ÁGUA VERDE
43	SETEMBRO 2022

FOTO N°	ÁGUA VERDE
44	SETEMBRO 2022

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZENIRA RIBEIRO, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

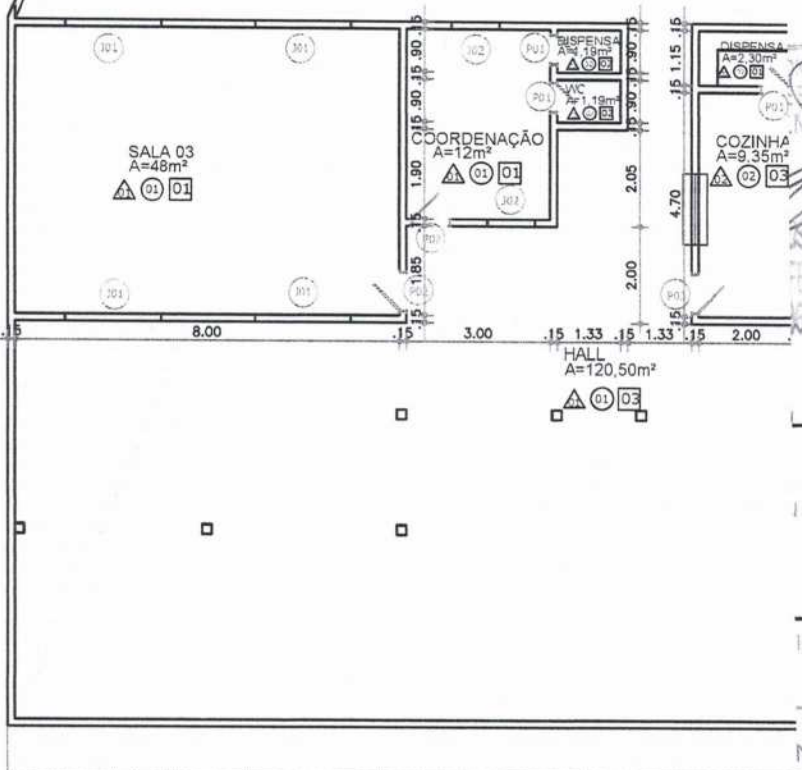
Peças Gráficas

②

Comissão Central de Licitação e Pregões
 Folha nº 749

Comissão Central de Licitação e Pregões
 Folha nº 745

COM A COR BRANCA
5,6cm 5mm ESPESSURA PEI 3
OU SIMILAR



MATHEUS ALVES DA SILVA
 FEITURA GUAIUBA
 161-0 CREA-CE

MATHEUS ALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE GUAIUBA

MIRANDA RIBEIRO

GUAIUBA-CE

QUADRO DE ESQUADRIAS

Esq.	Larg. (m)	Alt. (m)	PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
P01	0.60	2.10	---	PORTA ALUMÍNIO	03
P02	0.80	2.10	---	PORTA ALUMÍNIO	05
J-01	2.00	0.50	2.10	JANELA ALUMÍNIO	12
J-02	1.00	1.00	1.10	JANELA ALUMÍNIO	02

Escala

1/150

1/150

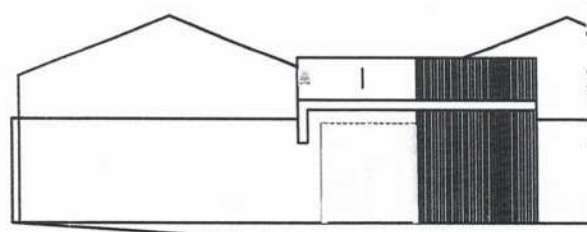
Revisão

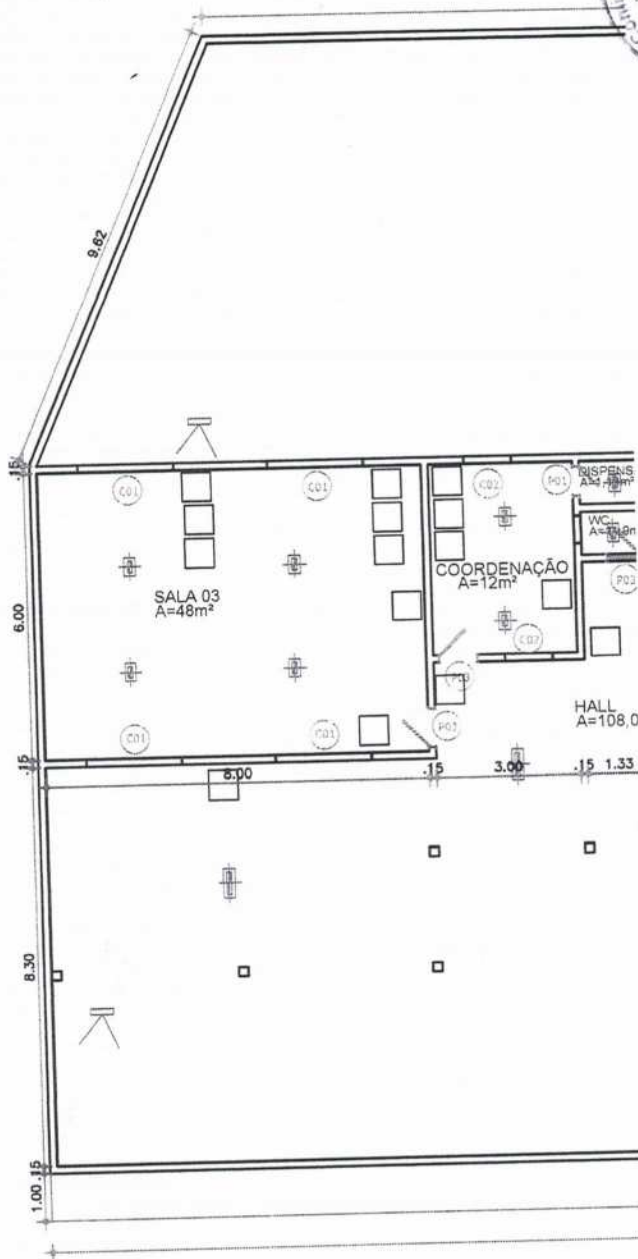
Data

08/09/2022

PRANCHA

02





JOSE ALTO...
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PORT. 0003/2021

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO PREFEITURA GUAÍUBA
RNP. 0619813610 CREA-CE

ETO.: AUTOR

ING. CIVIL. JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA
REA - 0619813610
PROFESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

de Arquitetura:
LA MARIA ALZENIRA RIBEIRO

LA VERDE, GUAÍUBA-CE

QUADRO DE ESQUADRIAS

Esq.	Larg. (m)	Alt. (m)	PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES
P01	0.60	2.10	---	PORTA PARANA
P02	0.70	2.10	---	PORTA PARANA
P03	0.80	2.10	---	PORTA PARANA
C-01	2.00	1.35	1.10	COBOGÓ
C-02	1.00	1.00	1.10	COBOGÓ
C-03	1.50	0.50	1.10	COBOGÓ

Assunto	Escala
PLANTA BAIXA	1/150

o	Revisão	Versão:	Data
J. MATHEUS			08/09/2021

o Projeto: PRANCHA

VO: 01
ações: ATUAL
TOTAL

